

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0359

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.766/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0026.6001	Manter Atividades Prot Criança Adolescente		
3390.30.00.00-475	Material de Consumo	01.1883	3.940,00
3390.39.00.00-476	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1883	600,00
4490.52.00.00-477	Equipamentos e Material Permanente	01.1883	1.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.100,00

Art. 2º–Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0027.2040	Manter Atividades de Assistência a III Idade		
3390.33.00.00-277	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	6.100,00
TOTAL CANCELADO			6.100,00

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, em 04 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc55229